

# CALENDÁRIO DE RESTRIÇÕES - CARGAS ESPECIAIS

2023

JANEIRO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	1	2	3	4	5	6	7
2	8	9	10	11	12	13	14
3	15	16	17	18	19	20	21
4	22	23	24	25	26	27	28
5	29	30	31				

01 - Confraternização Universal

FEVEREIRO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
5				1	2	3	4
6	5	6	7	8	9	10	11
7	12	13	14	15	16	17	18
8	19	20	21	22	23	24	25
9	26	27	28				

21- Carnaval

MARÇO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
9				1	2	3	4
10	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	18
12	19	20	21	22	23	24	25
13	26	27	28	29	30	31	

ABRIL							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
13							1
14	2	3	4	5	6	7	8
15	9	10	11	12	13	14	15
16	16	17	18	19	20	21	22
17	23	24	25	26	27	28	29
18	30						

07 - Sexta-feira Santa

21 - Tiradentes

MAIO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
18		1	2	3	4	5	6
19	7	8	9	10	11	12	13
20	14	15	16	17	18	19	20
21	21	22	23	24	25	26	27
22	28	29	30	31			

01 - Dia do Trabalho

JUNHO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
22					1	2	3
23	4	5	6	7	8	9	10
24	11	12	13	14	15	16	17
25	18	19	20	21	22	23	24
26	25	26	27	28	29	30	

08 - Corpus Crhisti

JULHO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
26							1
27	2	3	4	5	6	7	8
28	9	10	11	12	13	14	15
29	16	17	18	19	20	21	22
30	23	24	25	26	27	28	29
31	30	31					

AGOSTO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
31			1	2	3	4	5
32	6	7	8	9	10	11	12
33	13	14	15	16	17	18	19
34	20	21	22	23	24	25	26
35	27	28	29	30	31		

SETEMBRO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
35						1	2
36	3	4	5	6	7	8	9
37	10	11	12	13	14	15	16
38	17	18	19	20	21	22	23
39	24	25	26	27	28	29	30

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
40	1	2	3	4	5	6	7
41	8	9	10	11	12	13	14
42	15	16	17	18	19	20	21
43	22	23	24	25	26	27	28
44	29	30	31				

12 - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
44				1	2	3	4
45	5	6	7	8	9	10	11
46	12	13	14	15	16	17	18
47	19	20	21	22	23	24	25
48	26	27	28	29	30		

02 - Finados

15 - Proclamação da República

DEZEMBRO							
SEMANA	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
48						1	2
49	3	4	5	6	7	8	9
50	10	11	12	13	14	15	16
51	17	18	19	20	21	22	23
52	24	25	26	27	28	29	30
52	31						

25 - Natal

## OBSERVAÇÕES

1- As restrições de Cargas Especiais engloba todas as rodovias que estão na concessão da Eixo SP. Caso tenha dúvidas sobre o trecho, as páginas 2 e 3 abordam o Sistema Rodoviário;

2- Os seguintes seguimentos homogêneos estará restrito a passagem de Cargas Excepcionais durante TODO O ANO no período DIURNO. Dessa forma, as programações nos pontos citados abaixo, será autorizado SOMENTE no período NOTURNO. Segue seguimentos com restrição de horário no período diurno:

- SP310 do km 153+250 ao 227+800 - Região de Corumbataí a São Carlos;
- SP294 do km 445+600 ao 451+700 - Região de Marília;
- SP304 do km 168+512 ao 172+000 - Região de Piracicaba.

### LEGENDAS:

- Restrição de Cargas Especiais
- Feriado Nacional (Restrito)

## 2.1 Sistema Existente

O SISTEMA EXISTENTE é formado pelos trechos de rodovia listados a seguir:

- Rodovia SP 284 do quilômetro 447+238 ao 550+530:
  - SPA 475/284 do km 0 ao 0+387;
  - SPA 498/284 do km 0 ao 6+125;
  - SPA 504/284 do km 0 ao 0+320;
  - SPA 517/284 do km 0 ao 0+090;
- Rodovia SP 293 do quilômetro 0+100 ao 24+850:
  - SPA 006/293 do km 0+070 ao 0+160;
  - SPA 017/293 do km 0+160 ao 0+800;
- Rodovia SP 294 do quilômetro 347+030 ao 451+700:
  - SPA 402/294 do km 0+000 ao 3+100
  - SPA 360/294 do km 0+060 ao 10+850;
- Rodovia SP 294 do quilômetro 458+000 ao 685+300:
  - SPA 683/294 do km 0 ao 1+780;
  - SPA 658/294 do km 0 ao 4+700;
  - SPA 627/294 do km 0 ao 3+315;
  - SPA 617/294 do km 0 ao 0+160;
  - SPA 616/294 do km 0 ao 1+500;
  - SPA 605/294 do km 0 ao 1+500;
  - SPA 592/294 do km 0 ao 20+700;
  - SPA 585/294 do km 0 ao 0+287;
  - SPA 578/294 do km 0 ao 1+450;
  - SPA 571/294 do km 0 ao 18+800;
  - SPA 570/294 do km 0 ao 2+352;
  - SPA 570/294 do km 4+916 ao 16+846;
  - SPA 511/294 do km 0 ao 0+290;
  - SPA 498/294 do km 0 ao 0+170
- Rodovia SP 331 do quilômetro 165+000 ao 206+532:
  - SPA 195/331 do km 0 ao 0+600;
  - SPA 196/331 do km 0 ao 5+530
- Rodovia SP 425 do quilômetro 374+350 ao 450+300:
  - SPA 431/425 do km 0 ao 14+985;
  - SPA 437/425 do km 0 ao 2+910
- Rodovia SP 261 do quilômetro 150+600 ao 183+650
- Rodovia SP 304 do quilômetro 256+760 ao 293+910
- Rodovia SP 304 do quilômetro 198+140 ao 256+760:



Anexo 02 – Lote Piracicaba - Panorama

Folha 7 de 28

- SPA 198/304 do km 0 ao 0+650;
- SPA 201/304 do km 0 ao 1+980;
- SPA 223/304 do km 0 ao 2+100
- SPA 227/304 do km 0 ao 1+000
- Rodovia SP 304 do quilômetro 168+512 ao 198+140:
- SPA 195/304 do km 0 ao 3+000;
- Rodovia SP 308 do quilômetro 173+622 ao 194+200:
- SPI 194/308 do km 0 ao 3+100;
- Rodovia SP 197 do quilômetro 0 ao 20+020:
- SPA 005/197 do km 0 ao 4+750

Rodovia SP 191 do quilômetro 74+720 ao 98+490:

- SPI 083/191 do km 0 ao 10+000

Rodovia SP 191 do quilômetro 99+000 ao 115+610.

Todas as alças e rotatórias dos dispositivos de entroncamento às rodovias citadas acima serão consideradas como parte integrante do SISTEMA EXISTENTE. Considera-se como limite de responsabilidade o início e término dos tapers das faixas de aceleração e desaceleração. O mesmo se aplica para os segmentos de vias interseccionadas que estiverem entre esses limites.

A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e apresentar cadastro dos dispositivos do SISTEMA EXISTENTE, identificando todas suas alças e rotatórias. Nos casos de vias sob jurisdição municipal, federal ou de outras concessionárias de rodovias, a CONCESSIONÁRIA deverá solicitar dispensa das obrigações de cada local, fundamentados com documentação pertinente.

## 2.2 Sistema Remanescente

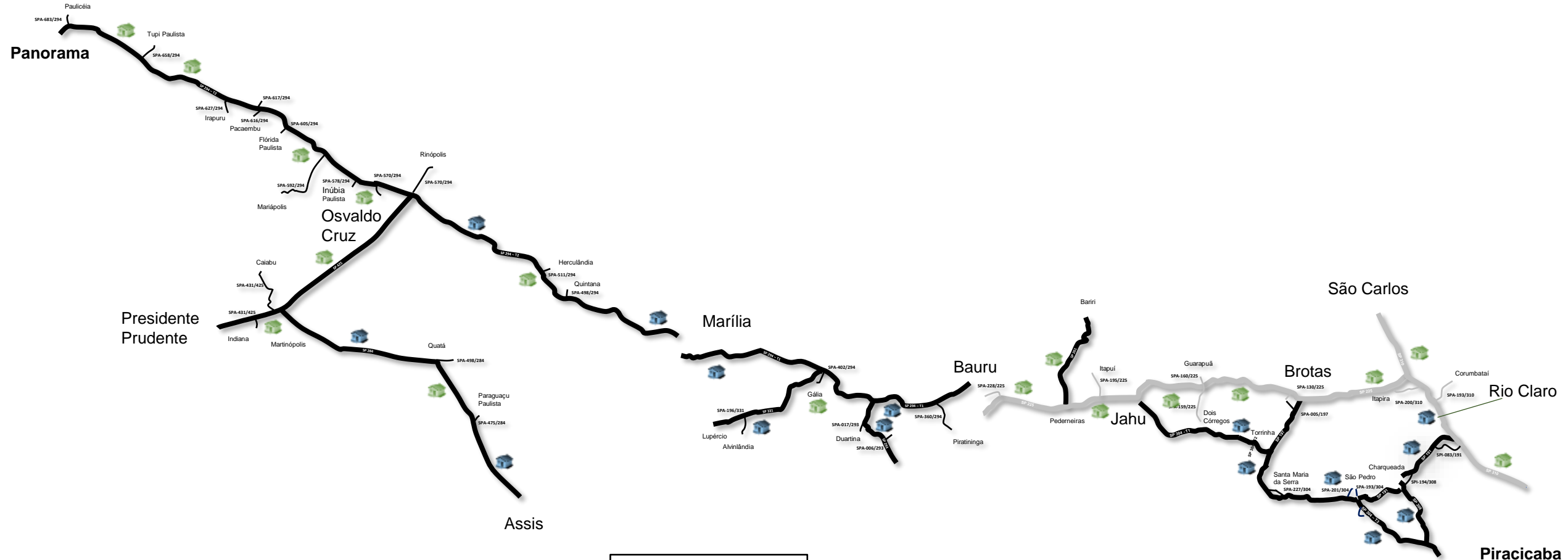
Fazem parte do SISTEMA REMANESCENTE os trechos listados a seguir:

- Rodovia SP 225 do quilômetro 235+040 ao 91+430:
- SPA 130/225 do km 0 ao 1+080
- SPA 159/225 do km 0 ao 10+700
- SPA 160/225 do km 0 ao 1+900
- SPA 195/225 do km 0 ao 7+770
- SPA 228/225 do km 0+390 ao 4+800
- Rodovia SP 310 do quilômetro 227+800 ao 153+250:
- SPA 193/310 do km 0 ao 9+400
- SPA 200/310 do km 0 ao 10+000

Todas as alças e rotatórias dos dispositivos de entroncamento às rodovias citadas acima serão consideradas como parte integrante do SISTEMA REMANESCENTE. Considera-se como limite de responsabilidade o início e término dos tapers das faixas de aceleração e desaceleração. O mesmo se aplica para os segmentos de vias interseccionadas que estiverem entre esses limites.



# SISTEMA RODOVIÁRIO – LOTE 30



**Legenda:**

- Trecho Existente
- Trecho Remanescente
- SAU Provisório
- SAU Definitivo